

geral

ARTESP alerta: redobre a atenção na rodovia ao se aproximar de locais de atendimento de ocorrências

Os cuidados dos motoristas devem ser redobrados nas rodovias quando se deparam com trechos onde há atendimento de ocorrências, seja de acidentes de trânsito, socorro mecânico ou qualquer outro fato relevante. A segurança viária dos usuários, dos funcionários e das equipes operacionais envolvidas no

atendimento às ocorrências nas rodovias estaduais concedidas é prioridade para o Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo e suas concessionárias, sob gestão da ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo.

Quando há um acidente em um trecho da rodovia, uma via-

tura de inspeção fica posicionada de forma que resguarde a integridade dos colaboradores durante todo atendimento. Além disso, o local é devidamente sinalizado e isolado por cones, reforço na orientação através de sinalização (cones e bandeirinha), luzes de emergência das viaturas e "homem bandeira". Essas práticas têm por objetivo deixar visível para os usuários da rodovia o atendimento em andamento. No período noturno, esse trabalho é reforçado com a utilização de sinalização especial, lanternas e bastão luminoso. A operação é necessária para evitar que ocorram novos acidentes.

O usuário em trânsito pode ter acesso a informações sobre as ocorrências, também, através de comunicação disponibilizada pela concessionária, através de divulgação de mensagens nas praças de pedágio, painéis de mensagens variáveis fixos e móveis (os painéis eletrônicos instalados nas rodovias) e também nos perfis das operadoras nas redes sociais.

Nos casos das ocorrências de alta complexidade, além do atendimento operacional pro-



priamente dito, são acionadas equipes multidisciplinares com ambulâncias (Concessionária, SAMU e Corpo de Bombeiros), guincho, caminhão pipa, Polícia Militar Rodoviária, entre outros. Os recursos humanos e materiais são posicionados em pontos estratégicos buscando sinalizar aos usuários para que fiquem atentos e diminuam a velocidade.

"Os procedimentos de segurança, como a colocação de cones e a interdição do local, garantem a integridade física dos profissio-

nais e a agilidade no atendimento do sinistro, porém, é necessário também que os motoristas mantenham a atenção para prevenir acidentes. Além disso, seguir os protocolos vigentes na via durante a ocorrência é fundamental", explica o diretor de Operações da ARTESP, Walter Nyakas.

Em situações dentro dos túneis, antes da entrada, existem balizadores (seta "X") instalados no teto dos túneis, que indicam as faixas que estão bloqueadas. O Centro de Controle Operacional (CCO) da concessionária realiza a alteração indicativa das faixas conforme o monitoramento do tráfego à frente, permitindo que o usuário adeque a velocidade e a mudança de faixa com a devida brevidade.

Além disso, o CCO da concessionária coordena as informações enviadas pelas equipes que estão atendendo a ocorrência na rodovia, e, assim, também são utilizados os equipamentos tecnológicos, como as câmeras de monitoramento (CFTV), distribuídas ao longo da rodovia, para a atualização dos canais de comunicação com o usuário - as redes sociais e os painéis eletrônicos, por exemplo.

É importante ressaltar que as equipes operacionais utilizam equipamentos de proteção individual como uniformes refletivos, que ajudam na visualização principalmente à noite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.794, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, **RESOLVE EXONERAR** os senhores a seguir indicados dos respectivos cargos em comissão:

I- a partir de 05 de julho de 2022:

- Paulo Romeiro Ramos Mello
Oficial de Gabinete

II - a partir de 14 de julho de 2022:

- Danilo Velloso
Secretário Adjunto de Administração
- Nancy Felipe dos Santos
Assessor
- Suelayon Souza Maria
Assessor

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.795, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CESSAR** a designação dos senhores, a seguir indicados, das respectivas funções de confiança / gratificada:

I- Função de confiança:

a) a partir de 14 de julho de 2022:

- Antonio Carlos de Macedo Giudice
Diretor de Esportes
- Salomão Dionísio do Espírito Santo e Silva Rodrigues Pugas
Diretor de Tecnologia da Informação
- Dante Miranda Guerrero
Gestor Regional de Esportes
- Roderson Salvador
Gestor de Esportes

b) a partir de 15 de julho de 2022:

- Gislene Cardoso
Diretor do Procon
- Pedro Henrique Motta Ribeiro
Diretor de Limpeza Pública
- Thiago Gonçalves
Diretor de Agricultura
- Elaine Cristina Ferreira
Gestor de Convênios
- Luciana Simonetti Garcia dos Santos
Gestor Regional de Educação Básica
- Maria Aparecida Pedrosa Rocha
Gestor Regional de Educação Básica

c) a partir de 18 de julho de 2022:

- Fábio Ferreira
Diretor de Licitação e Contratos
- Marisa de Fátima Charleaux Ruiz
Diretor de Atenção ao Servidor Público
- Andrea de Fátima Louzada
Chefe de Divisão de Licitação
- Efraim Domingos de Oliveira
Gestor de Unidade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.796, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2022, **RESOLVE NOMENAR** os senhores a seguir indicados para os cargos de provimento em comissão:

I- a partir de 05 de julho de 2022:

- Danilo Velloso
Secretário de Tecnologia, Inovação e Projetos
- Paulo Romeiro Ramos Mello
Assessor

II - a partir de 14 de julho de 2022:

- João Carlos Ribeiro Salgado
Secretário Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos
- Sylvio Braz Junior
Secretário Adjunto da Mulher, Família e Direitos Humanos

III - a partir de 15 de julho de 2022:

- Silvío Adriano Vieira
Assessor
- Efraim Domingos de Oliveira
Assessor

IV - a partir de 18 de julho de 2022:

- Bianca Magalhães de Souza Pires
Assessor
- Ederson Tavares
Assessor
- Gustavo de Melo Gonçalves Duque
Assessor
- James Moreira França
Assessor
- Márcio André Filho
Assessor
- Michele Aparecida Oliveira
Assessor
- Odair José dos Santos
Assessor
- Sílvia Aparecida Assis Pereira
Assessor

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.798, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2022, que alterou a nomenclatura do Departamento de Obras Públicas e da Divisão de Pessoal, **RESOLVE ALTERAR** a designação para as funções de confiança, a seguir indicadas, que passam a vigorar:

- Luciano Carlos Domiciano
Diretor de Edificações Públicas
- Thaiane Tercilla dos Santos Vieira de Carvalho
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.797, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** os senhores a seguir indicados para os funções de confiança / gratificada:

I- a partir de 05 de julho de 2022:

- Bruno Rosa Lacorte Moreira
Diretor de Infraestrutura e Telecomunicações
- Salomão Dionísio do Espírito Santo e Silva Rodrigues Pugas
Diretor de Sistemas da Informação
- Jamile Duarte Iriás
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo e Serviços Públicos

II - a partir de 14 de julho de 2022:

- Antonio Carlos Macedo Giudice
Diretor Administrativo e Financeiro de Esportes
- Dante Miranda Guerrero
Diretor de Esportes
- Alessandro Eberton Martins
Chefe de Divisão do Mercado Municipal
- Jemilson dos Santos
Chefe de Divisão de Fiscalização e Receita
- Marcelle Simões Rocha de Almeida
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas
- Odilrey Pereira dos Santos
Chefe de Divisão de Comunicação
- Suelayon Souza Maria
Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Centros Comunitários
- Roderson Salvador
Gestor Regional de Esportes
- Jose Alexandre de Matos
Gestor de Esportes
- Miriam Pérsia M de Andrade
Gestor de Unidade

III - a partir de 15 de julho de 2022:

- Gislene Cardoso
Diretor da Pessoa com Deficiência
- Julia Rossato Oliveira Pereira
Diretor do Procon
- Luciana Simonetti Garcia dos Santos
Diretora de Família
- Maria Aparecida Pedrosa Rocha
Diretora de Direitos Humanos
- Pedro Henrique Motta Ribeiro
Diretor de Agricultura

IV - a partir de 19 de julho de 2022:

- André César Forghi
Diretor de Infraestrutura

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.799, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** os senhores a seguir indicados para as funções de confiança / gratificada:

- Thiago Gonçalves
Diretor de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
- Amanda Patrícia de Lima
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal
- Bruna Aparecida Crispim Stucchi
Chefe de Divisão de Projetos
- Conceição Aparecida de Almeida
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete
- Elaine Cristina Ferreira
Chefe de Divisão de Apoio Legislativo
- Márcia Rodrigues Ortiz Ferre Pereira
Chefe de Divisão de Atenção ao Servidor
- Celso Luis Moreira Junior
Gestor de Convênios
- Miriam Lucia Mourão Broca
Gestor de Zelarioria

III - a partir de 18 de julho de 2022:

- Fábio Ferreira
Diretor de Atenção ao Servidor Público
- Lucio do Carmo Silva
Diretor de Licitações e Contratos
- Marisa de Fátima Charleaux Ruiz
Diretor Administrativo e Financeiro de Tecnologia, Inovação e Projetos
- Andrea de Fátima Louzada
Chefe de Divisão de Proteção Animal
- Erica Regina da Silva Lopes
Gestor de Unidade
- Manoel Pereira dos Santos
Chefe de Divisão de Suprimentos da Secretaria de Governo e Serviços Públicos
- Michel Tavares
Gestor de Zelarioria

IV - a partir de 19 de julho de 2022:

- André César Forghi
Diretor de Infraestrutura

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA

Convocação da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura Biênio 2021/2023

Ficam os senhores conselheiros convocados para a reunião ordinária, realizar-se-á de forma híbrida, on line pela plataforma Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/twf-vkoa-codg>, no dia 27 de julho de 2022 às 19h, tendo como pauta:

- * Projeto Quebrando Tabu;

CHÁCARA 2HA EM PINDAMONHANGABA/SP

C/ edificação, Chácara São José, Estrada Mun. Manoel Ignácio de Miranda (Estrada dos Mirandas), Bairro Ribeirão Grande. **INICIAL R\$ 327.007,00 (Parcelável)**

gilsonleites.com.br
0800-707-9339

* Prêmio Cultura Afro-brasileira/Periférica;
* Análise do Plano Municipal de Cultura
* Informes.
Quem não puder comparecer justificar a ausência pelo e-mail cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pindamonhangaba, 20 de julho de 2022

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

C.R.I.A.

Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 2.745

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **JOSÉ ALVES DA SILVA**, que **Patricia Pereira de Moraes**, inscrita no CPF/MF sob nº 159.405.228-07, **APRESENTOU**, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a **averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS** do imóvel da matrícula nº 2.745. O imóvel retificando situa-se na Rua Dr. Fontes Junior, cadastrado sob as siglas nºs SO-11-12-09-058-01/02. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **o presente a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação.**

Pindamonhangaba, 05 de julho de 2022.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - Jardim Rosely - CEP 12410-732 - Pindamonhangaba - SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022 (PMP 4501/2022)
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga, manutenção e revisão dos extintores existentes nas escolas, creches, almoxarifado da Educação, suprimento e sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação", com recebimento das propostas até dia 02/08/2022 às 08h e início dos lances às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 134/2022 (PMP 7658/2022)
Para "aquisição de inseticida, larvicida e raticida a fim de atender o programa de Controle de Pragas Urbanas, pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 02/08/2022 às 14h e início dos lances às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregoes eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** COMUNICADO DE SUSPENSÃO / ADIAMENTO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 117/2022 (PMP 6488/2022)
Comunicamos a suspensão da licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais elétricos", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, para alterações no termo de referência.

***** HOMOLOGAÇÃO *****
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022 (PMP 6239/2022)
A autoridade superior homologou, em 18/07/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Departamento de Proteção Social Básica", em favor da empresa M de L Trindade da Silva Móveis EPP, os itens 01, 02, 03, no valor total de R\$ 17.268,10.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 (PMP 1132/2022)
A autoridade superior, com base na análise técnica das amostras e dos documentos técnicos, pela equipe do Setor de Almoxarifado Central, homologou, em 18/07/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais de higiene e limpeza pelo período de 12 meses", em favor das empresas, os itens (item-vi unit em R\$): Orla Distribuidora de Produtos Eireli: 05-16,80; 12-7,53; 19-23,65; Trend Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli ME: 51-3,44; 52-3,30; Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral Eireli: 03-1,68; 06-19,69; 07-3,96; 09-23,76; 11-2,74; 17-1,45; 25-5,94; 28-2,17; 29-9,44; 31-3,96; 48-5,80; 49-2,77.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 063/2022 (PMP 2401/2022)
A autoridade superior, após a análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, homologou, em 18/07/2022, e adjudicou parcialmente a licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais de enfermagem para atender demandas das Unidades de Saúde do Município por 12 meses", em favor das empresas, os itens (item-vi unit em R\$): Cirúrgica Onix Eireli: 38-3,90; 54-0,489; Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: 11-2,19; Hoffmann & Gomes Ltda EPP: 36-11,87; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda: 34-1,73; Med Center Comercial Ltda: 06-1,76; 07-1,76; 08-1,76; 09-1,76; 10-1,76; 32-0,80; 53-0,31; Pontual Comercial Eireli: 23-2,33; 24-6,21; 94-36,09; Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli: 37-4,13; 40-5,49.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780, s., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1005715-05.2018.8.26.0445
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela e Curatela
Requerente: Fernando Lopes de Abreu e outro
Requerido: Elaine Lopes de Abreu

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELAINE LOPES DE ABREU, REQUERIDO POR FERNANDO LOPES DE ABREU E OUTRO - PROCESSO Nº1005715-05.2018.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/08/2021, com fundamento nos arts. 84 e seguintes do Estatuto da Pessoa com Deficiência, foi instituída a CURATELA em favor de ELAINE LOPES DE ABREU, CPF 333.939.008-89, a ser exercida por FERNANDO LOPES DE ABREU, que a assistirá em todos os negócios jurídicos com conteúdo patrimonial; assim como na administração de eventuais recursos próprios obtidos por ela. A curatela terá duração de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação desta sentença. Findo o prazo, para o curador tenha interesse em manter a medida, deverá, nestes próprios autos, requerer a reavaliação da requerida. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 10 de fevereiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA